

CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO TADEU VENERI-PT/PR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.514, DE 2024

Confere ao Município de Capanema, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Melado.

Autor: Deputado ELTON WELTER
Relator: Deputado TADEU VENERI

I - RELATÓRIO

Vem à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural o Projeto de Lei (PL) nº 1.514, de 2024, de autoria do Sr. Deputado Elton Welter, que confere ao município de Capanema, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Melado.

A proposição compõe-se de dois artigos, cujo art. 1º confere o referido título ao Município de Capanema, no Estado do Paraná, determinando o art. 2º a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta a importância da cadeia de produção do melado para o município de Capanema, no estado do Paraná.

A proposição tramita em regime ordinário (Art. 151, III, RICD), com apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24 II): a) de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e: b) de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).







CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO TADEU VENERI-PT/PR

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Recebi a honrosa atribuição de relatar o Projeto de Lei nº 1.514,, de 2024, de autoria do Ilustre Deputado Elton Welter, cujo objeto é conferir ao município de Capanema, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Melado.

Compete à CAPADR opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, conforme o art. 32, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Município de Capanema tem pouco mais de 20 (vinte) mil habitantes e está situado na região Sudoeste do Paraná, na divisa com a Argentina, e também faz limite com o Parque Nacional do Iguaçu. Sua economia se sustenta basicamente na agricultura e na criação de animais (aves, suínos e gado leiteiro), sendo que todas as propriedades rurais do município são pequenas ou médias.

Na produção agrícola os principais destaques são milho, soja, trigo e principalmente a cana-de-açúcar, fazendo com que o Município se destaque nacionalmente na produção de melado, tornando o produto um dos mais importantes itens da economia local. As características do clima e da localização geográfica do município de Capanema criaram condições vantajosas para o cultivo de cana-de-açúcar nas pequenas propriedades familiares.

Cabe destacar que atualmente são produzidas cerca de 400 (quatrocentas) toneladas de melado por ano, o que gera dezenas de empregos no município.

O melado está diretamente ligado à história e à cultura local e, juntamente com o esforço dos produtores rurais para a melhoria constante, resultou no reconhecimento pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), o qual concedeu ao melado de Capanema o Selo de Indicação Geográfica (IG), diferenciando o produto desta região por conter características peculiares.







CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO TADEU VENERI-PT/PR

Ademais, alinhamo-nos ao autor do projeto quando afirma a necessidade do reconhecimento do Município de Capanema como a Capital Nacional do Melado, fato que dará destaque para a cidade e para a região contribuindo para o fortalecimento da economia local e do Estado do Paraná e valorizará o pequeno produtor rural e os trabalhadores que produzem o melado.

Considerando, por fim, os aspectos apresentados, o projeto de lei em análise alinha-se aos princípios de desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e valorização da cultura agrícola tradicional e familiar. A proposta também fortalece a autonomia das comunidades rurais, promovendo a conservação da biodiversidade agrícola e oferecendo alternativas frente à crescente concentração do mercado de commodities.

Portanto, cabe salientar que não há óbices relativos à proposição.

III - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.514, de 2024.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2024.

TADEU VENERI - PT PR

Deputado Federal



